



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 04.03.2008 às 17:10

Matr.: [assinatura]

MPV-421

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/03/2008	Proposição Medida Provisória nº421 /2008			
Autor Deputado Filipe Pereira		Nº Prontuário		
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigos Art. 1º	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº. 421, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 453,60(quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) e o valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A grande maioria dos trabalhadores brasileiros recebem o salário mínimo, como única fonte de renda, com o reajuste há uma melhora pequena para o trabalhador, porém significativa, porque traz uma dinâmica complementar. Melhorar o padrão de consumo das pessoas .

ASSINATURA

[Assinatura manuscrita]

